

superior, aberto pelo Aviso n.º 204/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 3, de 6 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Maio de 2010, com a licenciada Ana Rita Abrantes Martins, ficando posicionada na 6.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de técnico superior e nível remuneratório 31 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro.

Lisboa, 17 de Maio de 2010. — O Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, *Paulo Alexandre Frade Jara*.

203274988

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 10186/2010

Para os devidos efeitos torna-se público, que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, encontra-se cessado o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para a Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental (Ref. A), aberto pelo aviso n.º 8638/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril, em virtude da inexistência de candidatas à prossecução do procedimento.

Lisboa, 7 de Maio de 2010. — A Presidente, *Teresa Almeida*.

203271171

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 8773/2010

A estrutura matricial da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território adoptada pela Lei Orgânica (artigo 6.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho) para as suas áreas de missão, considerou as áreas de actividade que integram a referida estrutura matricial no seu artigo n.º 7.º

Assim, e considerando a estrutura orgânica interna desta Inspecção-Geral estabelecida no Despacho n.º 24086/2007 de 1 de Setembro de 2007, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, em 22 de Outubro, alterado pelo Despacho n.º 15881/2009, de 17 de Junho de 2009, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, em 13 de Julho, e alterado e republicado pelo Despacho n.º 3178/2010 de 10 de Fevereiro de 2010, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, em 19 de Fevereiro, determino:

1) Nomear como chefe de equipa multidisciplinar do Serviço de Inspecção A o inspector Bruno Gonçalo Matos Simplicio, por um prazo de três anos renovável.

2) Conceder ao referido chefe de equipa multidisciplinar, de acordo com o artigo 7.º n.º s 2 e 3 da Lei Orgânica da IGAOT, em função da natureza e complexidade das funções, o estatuto remuneratório equiparado a director de serviços, sendo designado por inspector director.

3) Ao inspector director aqui nomeado atribuo as competências fixadas para os titulares de cargos de direcção intermédia de acordo com o n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com várias alterações e republicada no anexo II ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, nomeadamente as constantes do artigo 8.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4) De acordo com o artigo n.º 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, concatenado com o artigo n.º 9, n.º 3.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, com possibilidade de subdelegar, no inspector director agora nomeado a assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos.

5) Este despacho produz efeitos a 17 de Maio 2010.

Lisboa, 14 de Maio de 2010. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

203273797

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho (extracto) n.º 8774/2010

Por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2010, foi autorizada a licença sem remuneração, pelo período de 40 dias, nos termos dos arts. 234 e 235 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à Técnica Superior, Maria José Fernandes de Moraes, com início a 22 de Março de 2010.

17 de Maio de 2010. — O Presidente do ICNB, *Tito Rosa*.

203269958

Despacho (extracto) n.º 8775/2010

Por meu despacho de 6 de Maio de 2010, foi autorizada a licença sem remuneração, de longa duração, pelo período de 65 dias, nos termos dos arts 234 e 235 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à Vigilante da Natureza, Célia de Fátima Inácio Medeiros, com início a 20 de Maio.

17 de Maio de 2010. — O Presidente do ICNB, *Tito Rosa*.

203270118

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8776/2010

O Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, aprovou o enquadramento legal de aplicação do Fundo Social Europeu (FSE) para o período de programação 2007-2013, determinando a necessidade de regulamentação complementar específica para disciplinar as várias tipologias de intervenção no âmbito dos respectivos programas operacionais.

No âmbito da tipologia de intervenção n.º 3.1.1, «Programa de formação-acção para PME», apoiada através do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), cujo regulamento específico foi aprovado pelo despacho n.º 18 363/2008, de 9 de Julho, alterado pelo despacho n.º 15 053/2009, de 3 de Julho, afigura-se necessário incorporar alguns ajustamentos, destinados a acolher uma das mais recentes medidas de combate à crise económica e de valorização do capital humano e empresarial do País, concretamente a medida «Formação para empresários», aprovada pela Portaria n.º 183/2010, de 29 de Março, destinada a promover a aquisição, a melhoria e o desenvolvimento de competências por parte dos empresários e gestores das micro, pequenas e médias empresas.

A comissão ministerial de coordenação do POPH, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 74/2008, de 22 de Abril, e 99/2009, de 28 de Abril, aprovou a presente alteração, tendo sido colhido o parecer prévio favorável do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2008, de 18 de Junho, pelo que, em conjugação com o seu n.º 3, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração do despacho n.º 18 363/2008, de 9 de Julho

Os artigos 4.º, 5.º, 6.º, 10.º e 17.º do regulamento específico que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da tipologia de intervenção n.º 3.1.1, «Programa de formação-acção para PME», do Programa Operacional Potencial Humano, publicado em anexo ao despacho n.º 18 363/2008, de 9 de Julho, e alterado pelo artigo 4.º do despacho n.º 15 053/2009, de 3 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

[...]

1 — No âmbito da presente tipologia de intervenção são elegíveis as seguintes acções:

- a)
- b)
- c) Formação para Empresários, a realizar nos termos previstos pela Portaria n.º 183/2010, de 29 de Março, que disciplina a organização e funcionamento desta intervenção formativa e de aconselhamento, não lhe sendo aplicáveis as regras constantes dos números seguintes.

- 2 —
 3 —
 4 —
 5 —
 6 —
 7 —

Artigo 5.º

[...]

1 — São destinatários das acções desenvolvidas no âmbito da presente tipologia de intervenção:

- a) As empresas com número de trabalhadores igual ou inferior a 100;
 b) Os empresários das empresas com número de trabalhadores igual ou inferior a 100, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º

- 2 —

Artigo 6.º

[...]

- 1 —

2 — O organismo intermédio assume, com a celebração do contrato, a responsabilidade pela gestão técnica, financeira e administrativa das candidaturas que lhe forem apresentadas pelas entidades beneficiárias da presente tipologia de intervenção, sendo divulgada a sua identificação e responsabilidades no procedimento de abertura das candidaturas aos apoios a conceder às entidades beneficiárias.

- 3 —

- 4 —

- 5 —

Artigo 10.º

[...]

1 — Para a realização das acções previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º podem ter acesso aos apoios concedidos no âmbito da presente tipologia de intervenção as entidades de natureza associativa, empresarial ou entidades públicas que actuem como pólos dinamizadores junto de micro, pequenas e médias empresas, e que integrem no seu projecto o apoio a, pelo menos, 25 empresas.

2 — Nas acções previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, podem ter acesso aos apoios concedidos as entidades referidas no artigo 4.º da Portaria n.º 183/2010, de 29 de Março, integrando no seu projecto o apoio a, pelo menos, 25 empresários.

- 3 — (Anterior n.º 2.)

- 4 — (Anterior n.º 3.)

- 5 — (Anterior n.º 4.)

Artigo 17.º

[...]

1 — O apoio público concedido às entidades destinatárias das acções previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º não pode exceder, por entidade, o montante total dos auxílios *de minimis* a este título admitidos no Regulamento (CE) n.º 1998/2006, da Comissão, de 15 de Dezembro, relativos aos auxílios *de minimis*.

- 2 —»

Artigo 2.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2010.

17 de Maio de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

203271755

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Aviso n.º 10187/2010

Nos termos do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação

do Sr. Presidente da ANQ, I. P., a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação, do mapa de pessoal da ANQ, I. P., publicado pelo aviso n.º 16004/2009 no *Diário da República* de 14 de Setembro

Maria Isabel de Jesus Gonçalves Olivença — 16,96 valores.
 Vanina Chantal de Oliveira M. M. Marcelino — 13,35 valores.
 Andrea Susana Lopes P. C. Pereira — 11,88 valores.

Lisboa, 17 de Maio de 2010. — O Presidente, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

203272687

Aviso n.º 10188/2010

Nos termos do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação do Sr. Presidente da ANQ, I. P., a lista unitária Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (motorista), no Departamento Financeiro e de Organização (referência B2) do mapa de pessoal da ANQ, I. P., conforme aviso n.º 16005/2009 publicado no *Diário da República* de 14 de Setembro:

Ludgero Costa Agostinho — 15,2 Valores.

Lisboa, 17 de Maio de 2010. — O Presidente, *Luís Capucha*.

203272751

Aviso n.º 10189/2010

Nos termos do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação do Sr. Presidente da ANQ, IP, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, no Departamento de Referenciais de Qualificação do mapa de pessoal da ANQ, I. P., publicado pelo aviso n.º 16006/2009 no *Diário da República* de 14 de Setembro:

Vanina Chantal Oliveira Marques Marto Marcelino — 14,7 Valores.

Lisboa, 17 de Maio de 2010. — O Presidente, *Luís Capucha*.

203272743

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8777/2010

Bernardete Anabela dos Santos, assistente técnica, colocada em situação de mobilidade especial — aplicada a medida de passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração por despacho de 24 de Julho de 2009 do Secretário-Geral, nos termos do Artigo 29.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2009.

Secretaria-Geral, 7 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

203270718

Despacho (extracto) n.º 8778/2010

Pelo Despacho n.º 357/2010, de 21 de Abril, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo de competência delegada: -Álvaro Manuel Coutinho Guilherme, assistente técnico do quadro do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, na situação de mobilidade especial por opção voluntária, autorizado a passar a licença extraordinária, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, pelo período de 17 anos, com início em 14 de Janeiro de 2010.

Secretaria-Geral, 11 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

203270848

Despacho (extracto) n.º 8779/2010

Pelo Despacho n.º 355/2010, de 21 de Abril, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo de competência delegada: -José Luís Pinto Martins, assistente operacional do quadro do Hospital